# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

**Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34**
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br


**Ofício n.º 252/2025/Gabinete do Prefeito**

Andradas, data da assinatura eletrônica.

Assunto: **solicita**

**Senhor Presidente,**

Por intermédio do Ofício n.º **044/2025/Gabinete do Prefeito**, datado de 14 de fevereiro de 2025, encaminhei para apreciação dessa egrégia Casa o **Projeto de Lei Ordinária n.º 03**, de 14 de fevereiro de 2025, que: **"Autoriza a utilização das fontes de recursos de superávit financeiro na execução da Lei Orçamentária do exercício de 2025; e Altera a Lei nº 2.151/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025, e dá outras providências."**

Entretanto, nesta oportunidade, venho à presença de Vossa Excelência para solicitar a retirada do referido projeto lei, o qual será objeto de melhores estudos por parte deste Executivo.

Respeitosamente,

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687
Assinado de forma digital por MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687
Dados: 2025.04.25 15:54:27 -03'00'

***Margot Navarro Graziani Pioli***
Prefeita Municipal

**Excelentíssimo Senhor**
**Ademir dos Santos Perez**
**Presidente da Câmara Municipal de**
**Andradas, MG**